

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009 - (RETIFICADO E PRORROGADO)

Vânia de Oliveira Ramos Barros, Presidente da Comissão de Licitações, Município de Rosana, Estado de São Paulo, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo MENOR PREÇO e EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a **contratação de empresa para execução das obras de construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Primavera, em Primavera - SP.**

#### 1 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para execução das obras de construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Primavera, em Primavera - SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, em anexo.

#### 2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br), **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3284-8231, com o Sr. Davi**.

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 08:30 horas do dia 17/06/2009**, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de

reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 09:00 horas do dia 17/06/2009**.

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – A visita técnica ao local de realização da obra será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 15/06/2009**, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Divisão de Obras e Engenharia**, sito na Rua Serafim Afonso Galli, nº 861, em Rosana - Município de Rosana – SP através do fone **(18) 3288-1211**.

2.7 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210**.

2.8 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

Impeditivos;

de Pequeno Porte;

o Ministério do Trabalho;

- I – Recibo de entrega de edital pela internet;
- II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante
- V – Projeto básico;
- VI – Memorial descritivo;
- VII - Planilha de quantidades e preços;
- VIII – Cronograma físico-financeiro
- IX – Atestado de Visita;
- X – Modelo da proposta; e
- XI – Minuta de Contrato.

2.9 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos repassados pela CESP ao Município, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **Obras, equipamentos e melhoria na cidade de Primavera – 1545100181018-449051 (278) – Obras e instalações.**

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do

**ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2 – **Não** podem participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração em qualquer esfera.

3.2.2 – Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.2.3 – Reunidas sob a forma de consórcio.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

#### **4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.**

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009**  
ENCERRAMENTO: 00/00/2009 - 08:30 HORAS  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO  
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão

estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - *Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.*

III - ***Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.***

IV - Caso preferir as ***cópias autenticadas***, poderão ser autenticadas por ***Servidor da Administração***, contudo neste caso, a licitante deverá trazer as ***cópias reprográficas devidamente acompanhadas dos originais para serem autenticadas*** em horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 Horas (Brasília), ***até 01 (um) dia útil anterior ao da entrega dos envelopes.***

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, ***exceto aqueles documentos que***, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

#### **4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

I – Registro comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações) devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:**

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

II.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

III) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de ***assinatura do contrato***;

V.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma ***restrição***;

V.1.1) Excluem-se da condição de ***restrição***, a ***não apresentação de comprovação de regularidade***, assim como a ***apresentação de certidão negativa ou certidão negativa com efeitos de positiva com prazo de***

#### **validade vencido**

V.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

V.3) A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no subitem “V.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

#### **4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:**

I – Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede do licitante**.

II – Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente (CREA), no(s) qual(ais) se indique(m) no mínimo:

a) **execução de 168,41 m<sup>2</sup> de área construída**.

III - Atestado da visita técnica realizada, fornecido pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços, conforme **Anexo IX**.

#### **4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:**

I – **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

II – Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou publicado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e que comprovem o capital ou patrimônio líquido de no mínimo **R\$ 49.841,26 (quarenta e nove mil oitocentos**

**e quarenta e um reais, vinte e seis centavos), observadas as seguintes previsões:**

a) – A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a.1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenha sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

a.2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

b) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

c) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos seguintes índices:

**ou igual a 1,00;**

**1,00; e**

**menor ou igual a 0,50.**

c.1) *Liquidez Geral* =  $(AC+RLP) / (PC+ELP)$  **maior**

c.2) *Liquidez Corrente* =  $(AC / PC)$  **maior ou igual a**

c.3) *Grau de Endividamento* =  $(PC + ELP) / (AT)$

Onde:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**AT** = ATIVO TOTAL

d) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

legais;

jurídica;

d.1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições

d.2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa

#### 4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

I – Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (**Anexo II**).

II - Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**.

III - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta **Tomada de Preços** como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

IV - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

#### 5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – Conforme orçamento realizado pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 498.412,67 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e doze reais, sessenta e sete centavos)**, sendo que serão desclassificadas as propostas com valor globais superior ao aqui estabelecido, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 – O **Anexo X (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via, **juntamente com a planilha de quantidades e preços, com preços unitários e totais, assim como o cronograma físico-financeiro**.

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009**  
ENCERRAMENTO: 00/00/2009 - 08:30 HORAS  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 – Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional.

5.4 – Declaração de garantia dos serviços executados de no mínimo **60 (sessenta) meses** contados da data do recebimento definitivo da obra, ficando o licitante vencedor obrigado a reparar às suas expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

5.5 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

## **6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

O preço estabelecido é fixo e irreatável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 - A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual deverá ser realizada no dia 25 de cada mês, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

7.2 – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

## **8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

O prazo máximo para a execução dos serviços é de **até 300 (trezentos) dias**, contados a partir de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviços.

## 9 – VALIDADE DA PROPOSTA.

A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

## 10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

10.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos, sendo que para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

10.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

10.5 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

10.5.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **subitem 10.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houve equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das

propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 10.5**.

a) Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **subitem 10.5.3**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.1 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

10.3 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

## **11 – CONTRATAÇÃO.**

11.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA.

11.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

11.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura Municipal de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

## **12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.**

12.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de **20% (vinte dez por cento) sobre o valor global da proposta**, assim como não cumprimento da Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

12.2 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, multa moratória de **5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido** em cada etapa da obra na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro;

12.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

12.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **13 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1 - Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

13.1.1 - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** sobre o valor da contratação;

13.1.2 – A garantia será prestada por uma das seguintes

modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Segura garantia, na forma da legislação aplicável
- c) Fiança bancária.

13.1.3 – No caso de fiança bancária está deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso afiançado não cumpra as obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem a aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

13.1.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do **item 12.1**.

## **14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

14.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

15.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo

com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo XI**.

Rosana, 27 de maio de 2009.

---

**Vânia de Oliveira Ramos Barros**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ANEXO I**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
(RETIFICADO E PRORROGADO)**

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2009 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE  
POLICIA CIVIL DE PRIMAVERA.**

<b>Razão Social:</b> _____
<b>CNPJ n°:</b> _____
<b>Endereço:</b> _____
<b>e-mail:</b> _____
<b>Cidade:</b> _____ <b>Estado:</b> _____
<b>Telefone:</b> _____ <b>Fax:</b> _____
Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.rosana.sp.gov.br">www.rosana.sp.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
<b>Local:</b> _____, ____ de _____ de 2009.
_____ <b>Assinatura</b>
Nome: _____

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

### ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----  
-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----  
-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (**vide observação**)\*, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 004/2009**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

**\*Observação: Neste campo, deverá especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## ANEXO IV

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 004/2009**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

## **ANEXO V**

1. (PROJETO ARQUITETÔNICO – DES. N° 1/3)

## **ANEXO V**

2. (PROJETO ARQUITETÔNICO – DES. N° 2/3)

## **ANEXO V**

### **3. (PROJETO ARQUITETÔNICO – DES. N° 3/3)**

## **ANEXO V**

### **4. (PROJETO HIDRO-SANITÁRIO – DES. N° 1/1)**

## **ANEXO V**

5. (PROJETO ILUMINAÇÃO, TUG's/TUE's E LUZ DE EMERGÊNCIA – DES. N° 1/6)

## **ANEXO V**

6. (PROJETO CONDICIONADOR DE AR – DES. N° 2/6)

## **ANEXO V**

7. (PROJETO MICROCOMPUTADOR – DES. N° 3/6)

## **ANEXO V**

8. (PROJETO SISTEMA DE ATERRAMENTO – GAIOLA DE FARADAY – DES. N° 4/6)

## **ANEXO V**

9. (PROJETO LÓGICA – DES. N° 5/6)

## **ANEXO V**

10. (PROJETO ILUMINAÇÃO EXTERNA E QUADRO GERAL (QG) – DES. N° 6/6)

## **ANEXO VI**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra: **CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL**

Local: **Rua do Bosque - Quadra 107 - Lotes 19, 20, 21 – PRIMAVERA – Município de Rosana – SP.**

Área do Terreno: **1.829,78 m<sup>2</sup>**

Área a construir:

ESTACIONAMENTO: **72,75 m<sup>2</sup>**

PRÉDIO PRINCIPAL: **285,77 m<sup>2</sup>**

**TOTAL: 358,52 m<sup>2</sup>**

### **OBJETO**

O presente Memorial, tem por finalidade fornecer as informações técnicas para a execução da CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL.

Para as Obras e serviços acima, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial ou sejam: serviços preliminares, estaqueamento, fundações, estrutura, alvenaria, impermeabilização, cobertura, esquadrias de madeira e metálicas, revestimentos, pisos, vidros, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, serviços complementares e limpeza geral.

### **PRELIMINARES:**

O presente memorial descritivo genérico tem pôr finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução dos serviços e obras objeto deste Memorial, com suas respectivas áreas.

A Metodologia aplicada quanto à especificação técnica das etapas, atividades e serviços a serem realizados deverão seguir como parâmetros os adotados pela Diretoria de Obras e Serviços do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Todos os serviços, materiais e suas aplicações devem obedecer rigorosamente as boas técnicas usualmente adotadas no campo de engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

Os elementos técnicos fornecidos para execução do pretendido são:

Memorial Descritivo, Projeto de Arquitetura e Projeto Elétrico.

A CONTRATADA deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias as obras, como andaime, formas, etc. Bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente á perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade.

Os materiais e serviços que porventura forem impugnados pela fiscalização deverão ser refeitos conforme especificação técnica e seu custo correrá por conta exclusivo da CONTRATADA.

Não será tolerado manter no canteiro de serviços qualquer material e pessoas estranhas às obras.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto do interior da mesma como no canteiro de obras.

A mão de obra deverá ser competente e capaz de propiciar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a CONTRATADA de sua inteira **responsabilidade técnica e civil** pelas obras e serviços pôr ele executados.

A CONTRATADA deverá ter situação regularizada perante o **CREA**, com profissional habilitado para exercer suas funções de responsabilidades técnicas, com a respectiva [emissão da A.R.T antes de iniciar a obra, inclusive com placa do referido responsável](#), deverá ser fornecido ao Departamento de Obras, cópias autenticadas das A.R.T.s dos profissionais responsáveis.

Todos os elementos não constantes deste documento, que dependam de especificações de terceiros, serão apresentados pela CONTRATADA juntamente com desenhos detalhados (quando necessário) à CONTRATANTE, para aprovação prévia. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e normas da ABNT.

**Proteção de Materiais:** Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção. A CONTRATADA será responsável por esta proteção e pela conservação dos materiais, sendo obrigada a substituir ou consertar qualquer material ou serviço eventualmente danificado, sem prejuízo algum para a proprietária ou contratante.

**Proteção da Obra:** A CONTRATADA tomará as precauções

necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a CONTRATADA a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergências relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

**Modificações nos Projetos:** Eventuais modificações nos projetos e especificações somente serão admitidas quando aprovadas pela CONTRATANTE e acompanhadas pelo documento instituído para tanto (ordem e obra), inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento, as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução, decorrentes dessas modificações.

Caberá à CONTRATADA, fornecer os E.P.I.s e E.P.C.s necessários para proteção dos empregados.

**Qualidade:** Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização quanto à qualidade.

**Entrega da obra:** Concluído os serviços contratados, a fiscalização solicitará da CONTRATADA o encaminhamento de correspondência à Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra. Após o recebimento do comunicado a contratante, através do departamento competente e juntamente com a fiscalização e a contratada, fará visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o “Termo de Vistoria” contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução.

## **01 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 Limpeza do Terreno:**

Será realizada a limpeza geral de todo o terreno nos locais a serem ocupados pelas instalações necessárias à execução da obra, retirando-se a vegetação rasteira e detritos existentes, inclusive troncos, árvores e raízes; removendo-os do local, para que não afete a segurança das instalações da futura obra.

Os serviços de remoção de vegetações, árvores, troncos, raízes e entulhos deverão ser executados manual e mecanicamente. Não sendo permitido a queima. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvores de porte, transplante ou plantio de mudas, deverá ficar sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Fica a cargo da CONTRATADA o bota fora do material proveniente da execução do serviço referido, devendo cuidar nos termos da Legislação Municipal da limpeza das vias públicas, protegendo a carga dos caminhões com lona.

### **1.2 Marcação da Obra:**

Considerando as dimensões e localização do terreno entende-se necessária as construções de tapumes somente na frente da obra, podendo eventualmente o terreno ser limitado pela execução do muro definitivo.

A locação deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço (pontaletes, sarrafos, arames, etc.).

A locação da Obra será totalmente executada pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço. Qualquer ocorrência de erro na locação da Obra projetada implicará para esta na obrigação e reposições que se tornarem necessárias a juízo da fiscalização.

### **1.3 Tapumes de Fechamento:**

Deverá ser fechado pela contratante, toda a frente da edificação a ser executada com tapumes em madeira na altura de 2 mts.

### **1.4 Canteiro de Obras e Instalações Provisórias:**

Deverá ser edificado barracão para depósito de materiais e ferramentas, com ambiente para o engenheiro residente e a Fiscalização em local apropriado a ser definido e aprovado pela CONTRATANTE.

O barracão deverá ser em chapas de madeirit, piso cimentado e cobertura com telhas de fibrocimento, devendo ter local para escritório, sanitário e depósito.

Deverá ser mantido na Obra, cópias dos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico - Financeiro, a via da ART devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA, telefone provisório, bem como um livro em 3 (três) vias "Diário de Obra" com todas as páginas numeradas onde serão anotadas diariamente as diversas ocorrências e fatos cujo registro seja considerado necessário e também as determinações da CONTRATANTE.

### **Sondagem, Projeto Estrutural e Memorial de Cálculo:**

A CONTRATADA deverá fornecer a sondagem do solo na área onde serão executados todos os elementos referentes à Construção do Prédio da Delegacia da Polícia Civil de Primavera, assim como projetos estruturais de fundação, superestrutura e cobertura da mesma, fundações e superestrutua do

muro e estacionamento e cobertura do estacionamento, ficando assim sob total responsabilidade da CONTRATADA toda a estruturação da edificação em questão.

A CONTRATADA deverá fornecer o memorial de cálculo e projeto estrutural com as respectivas A.R.T.s necessárias e devidamente recolhidas para infraestrutura, superestrutura, muro, Delegacia e Estacionamento, assim como para cobertura da Delegacia, Estacionamento e laje pré fabricada e cobertura metálica.

### **1.6 Movimento de Terra:**

O movimento de terra (corte/aterro) a ser executado se necessário, obedecerá rigorosamente às cotas e perfis.

O aterro deverá ser totalmente executado (inclusive saias) antes do início da construção obedecendo as cotas que deverão ser levantadas pelo topógrafo da CONTRATADA, para um perfeito escoamento das águas, cuidando-se ainda para que não haja vegetação de qualquer espécie (cortada ou não) na superfície que receberá o aterro.

Os aterros externos serão exclusivamente com terra limpa, que não seja orgânica, isenta de pedras, tocos raízes e vestígios de fundação, devendo a mesma ser espalhada em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm (vinte centímetros), copiosa e energeticamente apiloadas mecanicamente de modo a serem evitadas fendas e desníveis por recalque das camadas alteradas entre uma camada e outra deverá ser escarificada para incorporação de material compactado.

Todos os serviços de terraplenagem em questão, mecanicamente compreendido que sua compactação deverá ser rigorosamente com pé de carneiro ou rolo vibratório.

Os taludes dos cortes deverão ser executados com as seguintes recomendações:

- declividade máxima : 45 graus (1:1);
- escoramento: quando necessário;
- superfícies: gramadas em todos os casos e rugosa com ranhura orientadas transversalmente à linha de declive e obtidas pelo equipamento utilizado no caso de corte mecanizado.

Todos os serviços de terraplanagens serão totalmente executados pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade, os serviços topográficos, corte, aterro, etc.

Qualquer ocorrência de erro implicará para esta nas obrigações e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, para uma perfeita execução da obra.

Os taludes dos aterros deverão ser de 2:3 (2 na vertical e 3 na horizontal) devendo ser imediatamente gramados (vide item: Plantio de Grama). O movimento de terra será mecanizado, somente podendo ser permitido o serviço manual se constatada a impossibilidade técnica do mecanizado, a juízo da Fiscalização.

A terra advinda do corte poderá ser usada no aterro, desde que tomada as recomendações e exigências desse Memorial e o restante se for o caso ; será retirada do local da obra, ficando a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes da execução dos serviços referidos, não cabendo qualquer responsabilidade da CONTRATANTE sobre o local escolhido, e ainda deverá ser tomado o cuidado nos termos da legislação Municipal, da limpeza das vias públicas, protegendo a carga com lona.

#### **1.7 Retirada de fundação existente:**

Toda fundação existente no local, onde será executada a obra deverá ser totalmente retirada e o terreno após a retirada das fundações deverá ser totalmente nivelado para receber a nova construção.

#### **1.8 Placa da Obra:**

Deverá ser colocado placa indicativa da obra em aço galvanizado com medidas de 2,00 x 3,00 m, respeitando os modelos exigidos pelo CREA e a CONTRATANTE.

### **2- INFRA -ESTRUTURA**

#### **Estaqueamento/Brocas**

##### **Generalidades:**

Deverá ser respeitadas as profundidades mínimas indicadas em Projeto e serão armadas de acordo com as especificações.

Deverão seguir rigorosamente a NB - 1 e NB - 51 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Em hipótese alguma poderão ser paralisados os serviços de concretagem no meio de uma broca / estaca.

A CONTRATADA se incumbirá de fornecer provas de carga de acordo com a NB - 20, caso solicitado pela Fiscalização que verificar a qualidade de concretagem. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

##### **Generalidades:**

Qualquer ocorrência na Obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicado à Fiscalização. Entre outras, merecem maior destaque:

- \* Tronco e raízes de difícil remoção;
- \* Vazios de subsolo causados por formigueiros ou poços de edificações anteriores;
- \* Canalização não indicadas no levantamento;
- \* Vegetação existente no local e que deverá ser preservada.

Somente com aprovação prévia, face a comprovada impossibilidade executiva, poderão ser introduzidas modificações no Projeto de Fundações. Para perfeita verificação do comportamento das fundações, poderão ser exigidas pela Fiscalização, provas de carga. As despesas decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### **2.1 Escavação Manual:**

Deverá ser executado as escavações necessárias para a realização da Obra. A terra escavada deverá ser amontoada no mínimo a 50 cm (cinquenta centímetros) da borda e quando necessário sobre pranchas de madeira, de preferência de um só lado, liberando o outro para acessos e armazenamento de materiais e tomando-se os cuidados devidos no tocante ao carregamento por águas pluviais.

### **2.2 Apiloamento do Fundo das Cavas:**

Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados.

### **2.3. Brocas e ou Estacas de concreto armado “in loco”:**

Deverão ser executadas brocas e ou estacas em concreto armado. As brocas e ou estacas serão construídas com  $\varnothing$  25 cm com profundidade mínima de 5,00 e 6,00m, ou conforme projeto estrutural apresentado pela empreiteira, acompanhado de ART do Responsável Técnico.

A CONTRATADA deverá fornecer sondagem do solo onde será construído o Prédio da Delegacia de Polícia Civil de Primavera, ficando assim sob total responsabilidade da CONTRATADA, toda a estruturação da edificação em questão. A CONTRATADA deverá fornecer o projeto estrutural com as respectivas A.R.T.s necessárias e devidamente recolhidas para infra – estrutura, superestrutura e cobertura.

A fundação dos pilares da Obra da Delegacia de Polícia Civil de Primavera a ser construída, deverá ser executada através de brocas e / ou estacas de  **$\varnothing$  25cm** no mínimo e blocos de concreto armado nos cantos e meio de vãos. A

profundidade das brocas executadas em concreto armado com aço de **(1/4" e 1/2")**, deverá ser tal que o solo apresente a resistência necessária para a transmissão dos esforços oriundos das cargas da estrutura, não sendo admitida (brocas) com profundidade inferior a **6,00 m**. As brocas deverão ser armadas.

Os blocos de fundação deverão ser armados com aço de 1/2" a cada 15 cm de espaçamento um do outro e deverão ser totalmente impermeabilizados a fim de evitar futuras infiltrações.

As formas dos blocos, assim como das demais peças estruturais, serão de madeiras beneficiadas ou compensados e deverão garantir a resistência não só do concreto nela lançado, mas também das sobrecargas oriundas dos trabalhos da concretagem, de modo que não se desloquem ou se rompam, provocando vazamentos durante a vibração do concreto.

O dimensionamento estrutural previsto foi feito sem análise (projeto básico) ou sondagem do solo, ficando assim, sob total responsabilidade da CONTRATADA, toda a estruturação da edificação em questão, à qual deverá fornecer todos os projetos estruturais e ART's respectivas.

#### **2.4 Lastro de Brita /Lastro de Concreto Magro:**

Antes do lançamento do concreto, o fundo das cavas será regularizado por um lastro de concreto de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames e blocos sem interferir na união estaca - bloco. A brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície.

#### **2.5 Forma Comum para Caixarias:**

As formas a serem utilizadas serão de madeira, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto.

#### **2.6 Armação das Vigas Baldrames e Blocos:**

Serão confeccionadas com aço CA-50 nos Ø 1/4", 5/16", 3/8" e 1/2" com recobrimento 2,5 m. As vigas baldrames serão armadas com ferro 3/8" e 1/2" e estribado ferro 1/4" e 3/16 a cada 15 cm para todas as Vigas Baldrames.

Os blocos de concreto armado serão executados conforme projeto estrutural a ser apresentado pela CONTRATADA.

As vigas baldrames serão executadas abaixo de todas as paredes e para perfeito travamento das estruturas, conforme projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA, juntamente com as respectivas ART's do Responsável Técnico.

## **2.7 Concreto:**

Todo concreto referente à fundação e superestrutura, será de 20 Mpa, cabendo à empreiteira apresentar testes de carga ou eventualmente usar 420 Kg de cimento por m<sup>3</sup>.

### **Concreto Usinado Fck 20 Mpa:**

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

A descarga do caminhão betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte.

O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

- \* não será admitido o uso de concreto remisturado;
- \* a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- \* a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros).

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- \* vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- \* manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações.

Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será usinado Fck de 20 (vinte) MPa no mínimo.

O acesso às partes concretadas deverá ser impedido até pelo menos 24 horas após a conclusão da concretagem.

O transporte deverá empregar métodos e equipamentos que evitem a segregação e as perdas dos materiais componentes e os carrinhos de mão terão preferencialmente rodas pneumáticas.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento.

O adensamento será feito por vibradores de imersão de pulsação superior a 3600 rotações por minuto.

A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura.

As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 420 kg por m<sup>3</sup>, granulometria do agregado gráudo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

**Obs: Todos estes cálculos foram feitos sem a prévia sondagem do terreno, por isto, fica a cargo da empreiteira contratada a total responsabilidade sobre a estruturação das edificações em questão, cabendo à mesma, apresentar sondagem do solo, projeto estrutural de infra estrutura, superestrutura e estrutura de madeira, muro e laje, juntamente com a respectiva ART do responsável técnico dos mesmos.**

## **IMPERMEABILIZAÇÃO**

### **Generalidades:**

Não será permitido a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, propriamente dito deverão ser depositados em local protegido,

seco e fechado.

### **2.8- Impermeabilização dos Baldrames:**

Impermeabilização de respaldos de fundação, será feito com pintura betuminosa.

As superfícies deverão estar lisas e sofrer lavagem intensa com água e escova. Aplicar 3 (três) demãos no mínimo de tinta betuminosa à brocha ou vassourão no respaldo de fundação, estruturas baldrames e blocos em contato com o solo. Os respaldos sofrerão impermeabilização na face superior, descendo no mínimo 30 cm (vinte centímetros) em cada uma das faces laterais.

### **2.9 Reaterro Compactado:**

Deverá ser em camadas de 20 cm (vinte centímetros). Os reaterros deverão utilizar de preferência a terra da própria escavação, umedecida e isenta de pedras de dimensões superiores a 5 cm (cinco centímetros), seguida de compactação manual ou mecânica de modo a atingir densidade e aspecto homogêneo, aproximada ao terreno natural adjacente.

## **03 – ESTRUTURA**

### **Generalidades:**

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto ao qual deverá ser apresentado pela CONTRATADA, especificações e detalhes respectivos bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto, além das que se seguem.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua existência e estabilidade, conforme descrito no item 2.7.

As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente as determinações do Projeto que deverá ser apresentado pela contratada, não sendo permitida a mudança das mesmas, quando de todo inevitável, tais mudanças exigirão aprovação em Projeto.

A CONTRATADA deverá apresentar um certificado de controle tecnológico de resistência à compressão do concreto. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **3.1 Forma de Madeira:**

As formas das lajes, vigas, pilares, deverão ser de chapa compensado

resinado 12 mm e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que por ocasião da desforma reproduza a estrutura determinada em Projeto.

Na execução de elementos de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos.

Os pontaletes serão de pinho, eucalipto ou madeira equivalente com secção de dimensões mínimas de 75 x 75 mm ou com secção equivalente, devendo ser devidamente contraventados. Não poderá haver mais que uma emenda em cada pontalete, devendo ser a mesma fora do terço médio.

As formas somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos (NB -1):

- \*faces laterais 3 dias;
- \*faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados 14 dias;
- \*faces inferiores, sem pontaletes 21 dias.

A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos acima previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto.

Na retirada das formas deve-se evitar choques mecânicos.

A execução das formas e seus escoramentos deverá garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto.

Os pontaletes com mais de 3 m (três metros) deverão ser contraventados para evitar flambagem.

A superfície da forma em contato com o concreto aparente deverá estar limpa e preparada com substância que impere a aderência; as formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbas e reentrâncias e reproduzindo superfície de concreto com textura e aparência correspondente a madeira de primeiro uso.

A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos já estabelecidos para concreto armado comum.

A amarração das formas deverão ser efetuada por meio de ferros passantes em tubos plásticos ou através de orifícios deixados nos espaçadores de concreto. Os orifícios resultantes das amarrações deverão ser dispostos obedecendo a um alinhamento, tanto na horizontal como na vertical.

### **3.2 Armação de Aço CA 50 Ø 1/4” 3/16, 5/16”, 3/8”, 1/2” e outros.**

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao Projeto estrutural que será de responsabilidade da contratada, com apresentação da ART do responsável técnico, no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço com modificação de Projeto só será concedida após aprovação da Fiscalização e apresentação por escrito pelo Responsável Técnico.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no Projeto.

Na colocação das armaduras nas formas, aquelas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, crostas, soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

As normas NB 1, EB - 3 e EB - 565 da ABNT deverão ser rigorosamente seguidas.

A armadura de aço terá o recobrimento recomendado pelo Projeto, devendo ser apoiada nas formas sobre calços de concreto pré-moldado. O recobrimento mínimo nunca poderá ser inferior a 2,5 cm.

### **3.3 Concreto 20 MPa:**

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

- \* não será admitido o uso de concreto remisturado;
- \* a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- \* a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros) com uso de dique.

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- \* vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- \* manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou

lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações. Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será de 20 Mpa.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 30 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento. A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura. As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 420 kg por m<sup>3</sup>, granulometria do agregado graúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

#### **Vergas, Contravergas e Cinta media :**

Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não faceiem as lajes dos tetos e nem vigas previstas nos Projetos Estruturais terão vergas de concreto convenientemente armadas com comprimento tal que excedam trinta centímetros (30 cm ) no mínimo para cada lado do vão quando possível. Caso o caixilho estiver entre estruturas de concreto (pilares), deverão ser deixadas esperas durante a concretagem destes para receber as futuras vergas e/ou contravergas. Será executada uma viga de concreto armado media (VM) conforme indicado no projeto estrutural

#### **04 - ALVENARIA E DIVISÓRIAS**

##### **Generalidades:**

As alvenarias terão as espessuras indicadas no Projeto e Planilha (paredes esp.= 20 cm), não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas.

As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas

niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais utilizados. No caso específico de tijolos cerâmicos. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm. As alvenarias que repousam sobre as vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente em vão contíguo.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas em argamassa de cimento e areia.

Todas as alvenarias deverão ser assentadas com argamassa mista traço 1:2:4.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura.

As alvenarias a serem utilizadas são:

#### **De Embasamento:**

Se necessário serão em tijolos de barro comum maciço de primeira qualidade, assentes com argamassa 1:4,5 de cimento e areia com impermeabilizante na última fiada, no capeamento horizontal e vertical, molhados na ocasião do seu emprego.

#### **De Tijolo Cerâmico:**

Deverão ser executados em locais indicados, alvenaria em tijolo cerâmico devidamente assentados, as juntas serão a prumo, e o assente deverá ser feito com argamassa de 1:4 de cal hidratado e areia com adição de 100 Kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa. As alvenarias deverão ser molhadas na ocasião do seu emprego e as juntas não devem exceder a 15 mm (quinze milímetros).

### **05 – COBERTURA:**

#### **5.1,5.2,5.4,5.5- Da Estrutura:**

A estrutura será de madeiras e deverá ser utilizada madeira de lei nova, com vigas 6x16 e 6x12 m para confecção das tesouras, sendo as mesmas reforçadas por meio de chapas metálicas  $\varnothing$  1/4" e braçadeiras com ferro liso  $\varnothing$  1/2" nas junções e emendas das tesouras e nos locais exigidos pela fiscalização.

Os terçamentos serão executados em vigas de 6x12 m apregoadas por meio de pregos ou parafusos.

Não será permitido assentamento das tesouras com espaços

superiores a 2,50 m.

Todas as tabeiras das estruturas de madeira serão com tábuas aparelhadas e apareadas.

As coberturas serão em telhas de barro tipo romanas no prédio da delegacia e telhas de fibrocimento esp. = 6,0 mm fixadas por meio de parafusos rosca soberba com vedante e arruelas metálicas no estacionamento.

As peças danificadas ou com defeito terão que ser substituídas.

Deverá ser apresentado pela CONTRATA, projeto da Cobertura e ART.

#### **Rufos e Calhas em chapa galvanizada:**

Serão colocados rufos e calhas em locais indicados em projeto. Estas serão em chapa de aço galvanizado com espessura indicada em projeto e deverão ser pintadas com galvite e tinta grafite escuro.

O serviço de colocação de calhas deverá anteceder ao da colocação provisória das telhas e deverá estar concluído antes do arremate final da cobertura, ocasião em que serão exigidos os teste para verificação de declividades corretas e de perfeita estanqueidade das emendas.

As emendas nos elementos de chapa metálica, serão executadas por rebiteagem e soldagem, devendo as superfícies de soldagem ser previamente limpas e estar isentas de graxas.

#### **5.3 Laje Pré Moldada:**

Deverá ser apresentado projeto da Laje acompanhado da ART do Responsável Técnico.

Deverão ser executadas em locais indicados, laje pré moldadas tipo treliças observando as espessuras e o sentido de colocação.

Quando da apresentação do projeto da laje, deverão ser mencionadas as etapas de concretagem da mesma.

A espessura da laje forro mínima deverá ser 12 cm e conforme projeto fornecido pela contratada, juntamente com a respectiva ART.

### **06 - ESQUADRIAS DE MADEIRA / ESQUADRIAS METÁLICAS**

#### **Generalidades:**

Neste item estão considerados esquadrias, ferragens e batentes.

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente quanto a sua localização e execução, as indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos desenhos de detalhes constantes deste Memorial.

As portas internas serão lisas, sarrafeadas, com acabamento para pintura, com todos acessórios como fechaduras, dobradiças de aço polido, batentes e guarnições.

Toda a madeira empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

As ferragens para esquadria (tanto para madeira quanto para metálicas) deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Para todas as portas, estas deverão estar pronta para pintura e deverão receber ferragens de primeira qualidade. Todo os caixilhos deverão ser executados e instalados de acordo com os detalhes constantes em projeto.

As ferragens a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade.

### **ESTRUTURAS/ ESQUADRIAS METÁLICAS**

Neste item estão considerados, caixilhos, portas, grades e portões metálicos, batentes e ferragens.

#### **Serralheria em Geral:**

Todos os trabalhos em serralheria, nos caixilhos, portões metálicos serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes e indicações nos demais desenhos do Projeto e as especificações próprias, além das presentes normas no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação, sendo todas as janelas do tipo basculante e de correr, com flambas nunca superior a 15 cm e grades protetoras.

### **Caixilho Basculante e de Correr:**

Serão executados caixilhos basculante e de correr em perfil cadeirinha # 18, de acordo com os detalhes constantes em planilha.

Os caixilhos serão dotados de pingadeiras quando indicado e grades protetoras.

### **07 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA INTERNAS E EXTERNAS**

As presentes especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das instalações elétricas da Obra mencionada.

Os serviços mencionados serão executados de acordo com as indicações dos desenhos e as especificações deste Memorial. Quanto ao uso de materiais similares, estes deverão ser de mesma ou de superior qualidade, indicada e mencionadas em Projeto. A Empreiteira deverá entrosar-se junto às Companhias Concessionárias, a fim de obter completa aprovação dos serviços a serem executados, bem como os pedidos de ligações e inspeção.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da Obra, dentro do melhor padrão técnico, com mão-de-obra especializada e obedecerão as normas NB 79 e NBR 3410 da ABNT, e as Normas de Segurança do Ministério do Trabalho.

Caberá a Empreiteira a montagem e fornecimento de todos os aparelhos normais de iluminação com características e especificações em projetos e deverão ser entregues e ligados em perfeitas condições de funcionamento. A alimentação do prédio deverá seguir os detalhes e indicações constantes em Projeto.

#### **Internas - Tubulação Seca, Caixa e Quadros de Passagem:**

Toda a tubulação seca empregada tanto para as instalações elétricas quanto para as instalações da telefonia, serão em PVC rígido e deverão seguir rigorosamente as indicações em Projeto, no que diz respeito ao material e bitola a ser empregada.

Serão utilizadas caixas estampadas em chapa número 18 (dezoito), esmaltadas interna e externamente, com furos para ligação dos eletrodutos, marca Paschoal Thomeu ou similar.

Os quadros gerais de distribuição de energia serão de embutir da Paschoal Thomeu ou similar, com barramento conforme diagrama unifilar. O raio mínimo de curvatura dos tubos não devem ser inferior a 6 (seis) vezes o diâmetro do mesmo. As tubulações e caixas devem ser convenientemente limpas antes da

enfição. A enfição será feita somente depois do revestimento da massa fina, piso e azulejos, Todas as caixas e quadros nas alvenarias devem ser convenientemente, isoladas e em hipótese alguma serão admitidas emendas de condutores dentro dos eletrodutos.

#### **Internas Fiação:**

Os condutores neutro, fase, terra e retorno serão fios de acordo com as indicações do Projeto e seguirão as cores azul, vermelho ou preto, verde e branco respectivamente.

Os barramentos de terra deverão estar eletricamente em contato e os de neutro deverão estar eletricamente isolados da chaparia do quadro. As ligações dos disjuntores ao barramento deverão seguir rigorosamente o Projeto. Os condutores serão em cobre eletrolítico, singelo com isolamento termoplástico para 750 V e 1.000 V em composto antichama da Pirelli, Pirastic ou similar.

#### **Internas Aparelhos:**

Deverão ser instalados todos os aparelhos indicados em Projeto, seguindo as especificações nele constante.

Todos os pontos de força para aparelhos 220 V deverão ser aterrados através de um condutor de proteção e por interligação sucessiva até a barra "terra" de respectivo quadro de distribuição.

As luminárias, tomadas, disjuntores, interruptores, e demais aparelhos indicados, deverão seguir as especificações do Projeto, no que se refere a localização, qualidade, e deverão estar em perfeito funcionamento.

#### **Externas Iluminação Externa, Aterramento e Ligação à Rede:**

Deverá ser executado de acordo com as especificações do projeto, devendo ser respeitado as normas vigentes que regem sobre o assunto. Os materiais e os equipamentos da cabine primária, iluminação, aterramento e poste de entrada, a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade.

### **08 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

As presentes especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das instalações hidráulicas da Obra referida.

Estas especificações são partes integrantes do Projeto e completam o mesmo.

As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas técnicas da ABNT e as recomendações do fabricante.

Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente mais perfeitas, cabendo a aprovação ou solução por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

### **Generalidades:**

A execução das instalações hidráulicas e sanitárias só poderão ser executados por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesma.

A emenda dos tubos deverá ser feita por meios de luvas soldáveis e ou com bolsa e virola, tomando-se de cuidado de não deixar rebarbas no tubo que possa prejudicar a estanqueidade da mesma.

A canalização no interior da edificação não deverá ficar solidária a estrutura do mesmo. Em torno da canalização, nos alicerces ou paredes por ela atravessados, deve haver folga para que um eventual recalque do edifício não venha a prejudicar as tubulações.

As aberturas nas paredes deverão ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.

Quando enterrada, a canalização deverá ser assentada em terreno resistente ou sobre embasamento apropriado com recobrimento mínimo de 30 cm (trinta centímetros).

Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível, ou onde a canalização estiver sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deve a canalização ter a proteção de um envelope de concreto.

Quando da necessidade de cortar o tubo, esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo. Após o corte remove-se com uma rasqueta as rebarbas, e, para união com anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada (ângulo de 15 graus x compr. 5 mm), com auxílio de uma lima.

A ponta e a bolsa do tubo deve ser limpa com especial cuidado na virola onde irá se alojar o anel de borracha.

Aplicar somente a pasta lubrificante recomendada pelo fabricante, no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão atacar o anel de borracha.

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalações externas com braçadeira para evitar deslizamento das mesma.

Nos tubos com ponta e bolsa soldáveis, limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca; lixar a ponta e a bolsa dos tubos até tirar todo o brilho; limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora recomendada pelo fabricante, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura; marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa; aplicar o adesivo recomendado pelo fabricante, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder a montagem da junta; introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa, observando a posição de marca feita na ponta. Usar, quando se fizer necessário, os tubos de prolongamentos nas caixas sifonadas.

O desenvolvimento das tubulações devem ser de preferência retilíneo e serem fixados de modo a manter as condições do Projeto.

As tubulações devem ser instaladas de maneira tal que não sofram danos causados pela movimentação da estrutura do prédio ou por outras solicitações mecânicas. As tubulações horizontais de esgotamento sanitário devem ser instaladas com declividade constante e não menores que 1% (um por cento).

As caixas de inspeção devem ser fechadas hermeticamente com tampa removível; ter profundidade de no máximo um metro; fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósito.

Não deverão ser utilizados os tubos e ou conexões que apresentarem falhas como: deformação ou ovalização, fissuras, folga excessiva entre a bolsa e a ponta e soldas velhas com muito coágulos.

Deverá ser feito ensaio de ar e o ensaio final com fumaça, conforme NBR 8160 da ABNT.

### **Internas Água Fria:**

Os tubos e conexões de água fria, deverão ser de acordo com as especificações de Projeto, o que se refere a bitola, tubo e localização. O material a ser utilizado será em PVC rígido.

As edificações novas serão abastecidas por reservatórios conforme projeto os quais serão abastecidos pela rede de entrada de água existente, de acordo com o Projeto de Hidráulica. A torneira de bóia a ser instalada na caixa d'água deverá permitir a máxima utilização de sua capacidade.

O tubo ladrão/limpeza deverá ser conectado no ralo.

Os registros de gaveta, pressão e válvula de descarga, serão instalados de acordo com as especificações do Projeto.

#### **Internas Esgoto:**

A captação dos esgotos sanitários serão por tubos e conexões indicados em Projeto, no que se refere a bitola, tubo e localização todo o esgoto secundário será ligado primeiro ao ralo sifonado, protegendo assim o ambiente interno contra o retorno de gases. Nos locais onde o esgoto secundário está ligado ao esgoto primário o fecho hídrico será protegido por tubo ventilador Ø = 75 mm que deverá estender-se no mínimo 30 cm acima do telhado.

Em toda a mudança de direção dos tubos coletores enterrados foram previstas caixas de inspeção. Deverá ser feita a ligação da rede de esgoto interna à Rede Pública. Foram observadas as normas NBR 8160 da ABNT.

#### **Louças e Metais:**

Serão instalados bacias, assento plásticos, papeleiras, cabideiros, saboneteira l, porta toalha, lavatórios com coluna e em granito, de acordo com as especificações em projeto, neste item também estão considerados todos os serviços para a completa fixação. Sobre cada lavatório, será instalado espelho com moldura em alumínio e respectivos acessórios de fixação, e metais correspondentes.

Deverá ser fornecida e instalada uma pia em granito para copa com dimensões de 1,50 x 0,50, com gabinete e todos os acessórios necessários.

#### **Externas Água Fria:**

Será ligada a rede existente mais próxima, através de tubulação indicada em projeto.

#### **Externas Esgoto:**

A rede de esgoto externa será em tubo de PVC conforme indicações em Projeto, ligados por caixas de inspeção com tampa armada a serem construídas conforme detalhe em anexo.

#### **Águas Pluviais:**

Deverá ser executado conforme detalhes em projeto.de drenagem .

### **09 - PISOS**

#### **Generalidades:**

Todos os pisos laváveis (cerâmicos, granilíticos, cimentado, etc.) terão declividade de 1% no mínimo em direção ao ralo ou porta externa para o perfeito escoamento de águas. Os rodapés serão sempre em nível.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as coberturas externas.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície. Antes do lançamento da argamassa de assentamento, o lastro deverá ser lavado e escovado (somente com água limpa) e vassourado. Após serem batidos os pisos, estes serão limpos, ficando 48 horas sem trânsito ou uso.

#### **Preparo, Aterro Interno e Apiloamento:**

Deverá ser executado o preparo e o aterro interno em camadas de 10 a 20 cm (vinte centímetros) molhados e fortemente apiloados mecanicamente. Deverão ser tomados especiais cuidados no apiloamento da terra rente às paredes.

#### **Concreto para Contra-Piso com Impermeabilizante, Esp. = 6 cm:**

Os pisos sobre aterro interno levarão previamente uma camada de concreto com impermeabilizante. Este concreto deverá ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o aterro já compactado e depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso.

O traço será 1:2:3 de cimento, areia e brita com impermeabilizante, e terá de até 6 cm (seis centímetros) de espessura.

#### **Argamassa de Regularização:**

Deverá ser executada argamassa de regularização que constitui-se de uma argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 em volume, com aproximadamente 17 litros de água por saco de cimento. Esta camada deve ser lançada imediatamente após a aplicação do chapisco. Esta camada regularizadora deve ser muito bem compactada e desempenada, deixando-se já com o rebaixamento equivalente à espessura a ser preenchida pelo piso acabado que será aplicada em seguida. Essa camada deve ser feita a partir de pontos de níveis previamente determinados.

#### **Piso Cerâmico:**

Deverá ser executado, em locais indicados pela fiscalização e em

projeto, piso cerâmico anti - derrapante tipo PI-5, com rejunte especial anti mofo.

### **Piso no Estacionamento e Acesso para Autos e cela.**

A execução do piso do estacionamento e acesso ao pátio e celas (cor verde e cimento queimado) será em concreto armado, (20 Mpa) com malha Telco Q 61, com base superior desempenada, com espessura de 8,0 cm.

## **10 – REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS**

### **Generalidades:**

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações à pressão recomendada.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais.

A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Os revestimentos serão aplicados como seguem:

### **Chapisco:**

Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapiscos executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3 e convenientemente curados e com as seguintes características:

- cimento: fabricação recente;
- areia: isenta de torrões de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.(granulometria média D máx = 2,4 mm);
- água: limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc.(água potável é satisfatória).

A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

### **Reboco:**

As alvenarias e a laje nas faces inferiores serão revestidas com reboco paulista, após chapisco.

Os rebocos só serão iniciados após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

O reboco de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como os contramarcos e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação.

Sua espessura será de 20 mm (vinte milímetros) no máximo.

O reboco será executado depois do assentamento dos batentes e esquadrias e antes da colocação dos rodapés; sendo regularizados e desempenados a régua e desempenadeira. Deverão apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento e superfície.

#### **Azulejos:**

Serão aplicados, após o emboço, perfeitamente desempenado, em locais indicados em Projeto, azulejos de primeira qualidade com peças de coloração uniforme, arestas bem definidas, rejuntamento com argamassa especial anti mofo, removendo-se todo excesso que deverá ser retirado com pano úmido. Nas arestas vivas deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio do tipo Atlas AS 390 ou similar.

Serão aplicados assentados azulejos na copa e em todos os sanitários até a altura do teto em cores claras e de primeira linha.

#### **Soleiras**

A largura das soleiras em granito será tal que preencha todos os vãos das portas a serem executadas.

### **11 - PINTURA**

#### **Generalidades:**

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre as duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila acrílica permitem

um intervalo menor, de 3 horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverá ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante). Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação como segue:

#### **Pintura Acrílica Sobre Reboco Sem Massa Corrida:**

Nas paredes **externas** e onde indicado, será aplicado selador acrílico e pintura látex acrílica de acordo com as indicações em projeto.

#### **Pintura Acrílica Sobre Reboco Com Massa Corrida:**

Deverá ser executado nas alvenarias internas e lajes, massa de PVA de acordo com a boa técnica, após a aplicação desta, as superfícies onde indicadas receberão pintura látex acrílica de acordo com as indicações do projeto, quantas demãos forem necessárias.

Após o tratamento da superfície do concreto aparente, este receberá pintura acrílica para exteriores, na cor concreto.

Deverá ser aplicado esmalte sintético nas paredes das celas e muretas de concreto entre as bacias turcas.

#### **Pintura Esmalte Sobre Caixilhos De Madeira:**

Para as esquadrias de madeira, serão aplicados a pincel ou rolo, sendo feito lixamento e limpeza preliminar, correção de defeitos da superfície com massa, seguida de lixamento; 2 (duas) demãos no mínimo de esmalte de acabamento de acordo com as especificações em projeto.

#### **Pintura Esmalte Sobre Caixilhos Metálicos:**

Os caixilhos metálicos receberão pintura com esmalte sintético, sendo feita limpeza e lixamento preliminar com escova de aço, palha de aço, lixa ou processos químicos: deverá ser aplicada duas demãos de zarcão ou produto anti-corrosivo, sendo feita correção das imperfeições da superfície metálica com massa e

eliminação do excesso com lixa número zero. Após efetuadas a correção e limpeza adequadas, aplicar duas demãos, no mínimo, de tinta esmalte de acordo com as indicações de projeto.

### **Pintura Acrílica nas Calçadas em Piso Cimentado:**

Após execução e limpeza do piso cimentado (calçada de acesso no perímetro da edificação e rampa de acesso), e locais indicados pela fiscalização, deverá ser aplicada pintura específica para este tipo de piso, a cor a ser aplicada será definida posteriormente.

### **Verniz**

Deverá ser executado envernizamento em toda a estrutura de madeira aparente do estacionamento.

## **12 - VIDROS**

Os serviços de envidraçamento serão executados rigorosamente de acordo com os detalhes do Projeto Arquitetônico e com as disposições do presente Memorial. Os vidros empregados nas Obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. A massa de assentamento será tipo "de vidraceiro" a base de óleo de linhaça ou plástica (sintética). Não deverão ser empregados dois ou mais tipos de massa de qualidades químicas diferentes.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas), pontas saliente, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

### **Vidros Lisos e Transparentes e Fantasia 4mm onde indicado:**

Serão aplicados vidros lisos, transparentes e fantasia nos locais indicados em Projeto, de acordo com os detalhes específicos.

Deverá ser fornecido vidro com espessura de 6 mm com perfil em alumínio nos vãos das salas de pré atendimento e identificação.

## **13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

### **Muro de Fechamento em Divisa:**

Deverá ser executado muro de fechamento para divisa, com altura de 2,50m, em blocos de concreto (14x19x39), com revestimento em chapisco grosso, com fundações em brocas, baldrame, colunas e cinta de amarração em concreto armado, conforme projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA. As colunas e

vigas de respaldo serão revestidas em reboco , sendo que terão um ressalto de 5,0 cm , tanto como do lado interno como externo , com junta de dilatação a cada 15,0 metros

### **Calçadas:**

Toda a edificação em questão receberão calçadas com medidas informadas em projeto e quando não, a juízo da fiscalização, sendo as mesmas em espessuras de 0,06 cm com caimento de 2% entre paredes e aresta externa e em locais de passarelas, o caimento deverá acompanhar a caída do terreno.

Deverão ser executados calçadas de acesso no perímetro da edificação com espessura de 6,0 cm, em concreto simples com 200 Kg de cimento/m<sup>3</sup>, superfície sarrafeada e desempenada com cimento puro, as juntas de dilatação deverá ser em plástico preto, e os panos serão no máximo de 2,0 m

### **Portões / Gradil Metálico:**

No tocante será construído 03 Portões com medidas conforme projeto, executados em estrutura metálica tipo fechado com chapa 18, tipo gradil, com pilar de concreto e gradil metálico utilizando metalon 1,20 com pilar de 80x80 e parede 1,20, inclusive pintura geral.

Deverá ser executado grade na porta da cela, com bitoma mínima de 2" e seguindo totalmente as especificações de segurança para grades em delegacias e cadeias.

Deverá também ser seguidas as especificações conforme planilha.

### **Lastro de Brita**

Será executado no pátio da edificação, após o terreno apresentar uma compactação mecânica através de pé de carneiro ou rolo vibratório e um nivelamento excelente para trafego de veiculos, um lastro de brita 1 (um) com espessura de 6,0 cm , uniformemente distribuida em todo pátio externo da edificação.

### **Gramado**

Deverá ser fornecida grama em toda a frente da delegacia no local onde na terá calçada e rampa, assim como na rampa deverá ser plantado pingo de ouro nas extremidades. Também deverá ser feito um jardina mento com paisagismo e bromélias, e outros , na frente da delegacia.

## **14 - LIMPEZA GERAL**

### **Limpeza da Obra:**

A Obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos de água, esgoto, luz e força, telefone e etc. Todo o entulho será removido do terreno pela CONTRATADA, cabendo a esta também a retirada do canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde fora instalado,

Serão lavados todos os pisos, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Durante o desenvolvimento da Obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, até a conclusão final da Obra.

Todos os aparelhos como luminárias, espelhos de tomadas, torneiras, , vasos sanitários, e etc. deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar qualquer uma das peças, caso isso possa vir a ocorrer a CONTRATADA fica obrigada a reparar o dano. o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o Recebimento Provisório.

Tais disposições valem para , paredes, tetos, esquadrias, caixilhos, pisos, equipamentos em geral e etc.

### **OBSERVAÇÕES:**

**Todos os serviços deverão receber a aprovação da fiscalização. Se for constatado algum problema, este deverá ser refeito com material e mão de obra da CONTRATADA, de acordo com as correções apresentadas pela fiscalização. Deverão ser seguidas as especificações da FDE, para todos os itens constantes na Planilha, assim como as especificações técnicas constantes no Memorial.**

**Deverá ser apresentado pela CONTRATADA em todas as etapas estruturais, piso em concreto armado ou onde a fiscalização julgar necessário, corpos de prova num total de pelo menos 03 (três) por etapa e fornecer os Laudos de Resistência dos mesmos à CONTRATANTE, antes de suas respectivas Medições.**

## ANEXO VII

# PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**LOCAL: RUA DO BOSQUE - QUADRA 107 - LOTES 19, 20, 21 – PRIMAVERA**  
**ÁREAS: ESTACIONAMENTO: 72,75 m<sup>2</sup> - PRÉDIO PRINCIPAL: 285,77 m<sup>2</sup>**  
**ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 358,52 m<sup>2</sup>**

### Fornecimento de Materiais e serviços para execução dos itens abaixo relacionados

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Limpeza do terreno com retirada de camada vegetal	m <sup>2</sup>	370,00	2,23	825,10
1.2	Marcação da obra	m <sup>2</sup>	361,35	3,75	1.355,06
1.3	Tapume para fechamento	m <sup>2</sup>	96,50	26,68	2.574,62
1.4	Canteiro de obra largura 2,20m	m <sup>2</sup>	9,00	150,00	1.350,00
1.5	Projetos de estruturais (fundação, superestrutura, estrutura de madeira da cobertura do estacionamento, cobertura do prédio principal, laje e muro);	m <sup>2</sup>	361,35	12,61	4.556,62
1.6	Movimento de terra mecanizado, corte / aterro	m <sup>3</sup>	248,00	5,78	1.433,44
1.7	Retirada de fundações existentes	m <sup>3</sup>	25,70	98,52	2.531,96
1.8	Placa institucional da obra (2,00x3,00)	Unid.	1,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Item 1</b>					<b>15.626,81</b>
<b>2</b>	<b>INFRA - ESTRUTURA</b>				
2.1	Escavação manual em terra até 1,80 m	m <sup>3</sup>	52,15	20,53	1.070,64
2.2	Apiloamento de piso ou fundo de valas com maco de 30 Kg	m <sup>2</sup>	91,50	3,57	326,66
2.3	Execução de brocas de concreto armado c/diâmetro de 25 cm	m	520,00	29,05	15.106,00
2.4	Lastro de concreto magro, inclusive lançamento (esp. = 5,0 cm)	M <sup>2</sup>	67,20	19,80	1.330,56
2.5	Formas de tábuas maciças para fundações	m <sup>2</sup>	145,00	28,75	4.168,75
2.6	Armadura CA-50 média (diâmetro de 1/4", 5/16, 3/8, 1/2 em diante")	Kg	2.058,00	7,85	16.155,30
2.7	Concreto Fck 20 Mpa, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	24,22	383,75	9.294,43
2.8	Impermeabilização de baldrames, blocos com tinta impermeabilizante betuminosa	m <sup>2</sup>	183,00	15,78	2.887,74
2.9	Reaterro manual apiloado de valas	m <sup>3</sup>	9,00	28,64	257,76
<b>Total do Item 2</b>					<b>50.597,83</b>

<b>3 SUPERESTRUTURA</b>					
3.1	Formas de chapa compensado resinado 12 mm	m <sup>2</sup>	234,00	28,75	6.727,50
3.2	Armadura CA-50 média (diâmetro 1/4",5/16, 3/8 e1/2 em diante")	Kg	2.015,00	7,85	15.817,75
3.3	Concreto Fck 20 Mpa, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	20,15	383,75	7.732,56
<b>Total do Item 3</b>					<b>30.277,81</b>
<b>4 ALVENARIA</b>					
4.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m <sup>2</sup>	546,00	54,51	29.762,46
<b>Total do Item 4</b>					<b>29.762,46</b>
<b>5 COBERTURA</b>					
5.1	Estrutura de madeira para telha de barro	m <sup>2</sup>	470,90	89,30	42.051,37
5.2	Telhas de fibrocimento esp. 6mm	m <sup>2</sup>	96,80	17,82	1.724,98
5.3	Forro lage pré fabricada de concreto treliçada esp=12cm	m <sup>2</sup>	337,00	70,49	23.755,13
5.4	Estrutura de madeira para telhas de fibrocimento	m <sup>2</sup>	96,80	65,22	6.313,30
5.5	Telhas de barro tipo romanas acabadas	m <sup>2</sup>	470,90	30,06	14.155,25
<b>Total do Item 5</b>					<b>88.000,03</b>
<b>6 ESQUADRIAS METÁLICAS / MADEIRA</b>					
6.1	Fornecimento e assentamento de porta metálica com abertura total de 2,00x2,10 m, em laminado chapa 18 em 2 folhas de boa qualidade 1ª linha, com todos os acessórios necessários incluso vidro, padrão FDE, inclusive fechadura completa e instalada	Unid.	1,00	1.537,00	1.537,00
6.2	Fornecimento e assentamento de portas de madeira sarrafeada, batentes de madeira e guarnições para pintar (completa) com dobradiças reforçadas, com fechaduras, padrão FDE com medidas de 0,80 x 2,10 m	Unid.	11,00	314,43	3.458,73
6.3	Fornecimento e assentamento de portas de madeira sarrafeada, batentes de madeira e guarnições para pintar (completa) com dobradiças reforçadas, com fechaduras, padrão FDE, com medidas de 0,70 x 2,10 m	Unid.	5,00	314,43	1.572,15
6.4	Fornecimento e assentamento de Porta metálica completa de primeira linha padrão FDE, com todos os acessórios 0,90 x 2,10 m	Unid.	2,00	890,70	1.781,40
6.5	Fornecimento e assentamento de portas de madeira sarrafeada 02 folhas, batentes de madeira e guarnições para pintar (completa) com dobradiças reforçadas, com fechaduras elétricas, padrão FDE, com medidas de 1,40 x 2,10 m	Unid.	2,00	692,41	1.384,82
6.6	Vitroux tipo basculante metálicos perfil cadeirinha # 18	m <sup>2</sup>	14,97	263,91	3.950,73
6.7	Vitroux de correr metálico com grade perfil cadeirinha # 18	m <sup>2</sup>	23,70	268,83	6.371,27

6.8	Fornecimento e assentamento de porta tipo grade reforçada nas celas com medidas de 0,80x2,1m, espessura 2" mínimo;	Unid.	2,00	638,40	1.276,80
6.9	Fornecimento e assentamento de portas de madeira sarrafeada, batentes de madeira, guarnições para pintar (completa), com fechaduras reforçadas, padrão FDE com medidas de 1x2,10m;	Unid.	1,00	471,00	471,00
6.10	Fornecimento e assentamento de portas de madeira de correr de 1 linha, batentes de madeira, guarnições (completa), com fechaduras reforçadas, padrão FDE com medidas de 1x2,10m completa e instalada;	Unid.	1,00	471,00	471,00
6.11	Estrutura metálica com vidro esp=6mm, para sala de identificação e pré atendimento, com medidas de 1,20 x 1,00 e 2,55x1,00 m	m <sup>2</sup>	3,75	150,00	562,50
<b>Total do Item 6</b>					<b>22.837,40</b>
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ILUMINAÇÃO</b>				
<b>7.1</b>	<b>ENTRADA DE SERVIÇO - ELEKTRO</b>				
7.1.1	AE-21 ABRIGO DE ENTRADA DE ENERGIA 38 A 76KVA - ELEKTRO	UNID.	1,00	2.914,15	2.914,15
7.1.2	CONJUNTO DE 4 CABOS PARA ENTRADA DE ENERGIA SECÇÃO 50mm <sup>2</sup> COM ELETRODUTOS	UNID.	1,00	1.102,75	1.102,75
7.1.3	CHAVE SECCIONADORA NH 3x125A SECA	UNID.	1,00	102,48	102,48
7.1.4	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3x125A TAMANHO 00 COM FUSIVEIS	UNID.	1,00	376,46	376,46
<b>TOTAL DO ITEM 7.1</b>					<b>4.495,84</b>
<b>7.2</b>	<b>QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
7.2.1	QUADRO GERAL - CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO (CAIXA DE COMANDO 1000x600x350mm (ALP)	m <sup>2</sup>	0,60	809,05	485,43
7.2.2	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3x250A TAMANHO 00 COM FUSIVEIS	UNID.	1,00	376,46	376,46
7.2.3	CABO DE 50mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	10,00	30,56	305,60
7.2.4	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 150A	m	5,00	21,65	108,25
7.2.5	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TREMOMAGNÉTICO 3x63A	UNID.	2,00	67,56	135,12
7.2.6	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5mm PROTEÇÃO A CONTATO ACIDENTAL	m <sup>2</sup>	0,30	174,03	52,21
<b>TOTAL DO ITEM 7.2</b>					<b>1.463,07</b>
<b>7.3</b>	<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
7.3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAPACIDADE PARA 32 DISJUNTORES - COM BARRAMENTO TRIFÁSICO (QDAR-01)	UNID.	1,00	614,50	614,50
7.3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAPACIDADE PARA 20 DISJUNTORES - COM BARRAMENTO TRIFÁSICO (QLT.1)	UNID.	1,00	228,72	228,72

7.3.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAPACIDADE PARA 12 DISJUNTORES - COM BARRAMENTO TRIFÁSICO (QDMC 01)	UNID.	1,00	166,11	166,11
7.3.4	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITVO DR) DE 63A/300 mA	UNID.	3,00	291,27	873,81
7.3.5	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2x10A A 2x50A	UNID.	15,00	45,34	680,10
7.3.6	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 1x10A A 1x30A	UNID.	6,00	11,20	67,20
<b>TOTAL DO ITEM 7.3</b>					<b>2.630,44</b>
<b>7.4</b>	<b>QUADRO DE COMANDO ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>				
7.4.1	QUADRO GERAL - CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO (CAIXA DE COMANDO 600x500x250mm (ALP)	m <sup>2</sup>	0,30	809,05	242,72
7.4.2	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITVO DR) DE 40A/300 mA	UNID.	1,00	275,50	275,50
7.4.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3x30A	UNID.	4,00	58,07	232,28
7.4.4	CABO DE 2,5mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	40,00	1,92	76,80
7.4.5	CABO DE 4,0mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	10,00	2,55	25,50
7.4.6	FORNECIMENTO DE 1 RELE FOTO-ELÉTRICO 1000W/220V - DEVIDAMENTE INSTALADO	MV	0,20	281,42	56,28
7.4.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCALVEL DE 25mm - INCL. CONEXOES	m	9,00	14,36	129,24
7.4.8	FORNECIMENTO DE 2 CONTACTORAS DE 16A DE 220V - DEVIDAMENTE INSTALADO	MV	0,66	240,37	158,64
<b>TOTAL DO ITEM 7.4</b>					<b>1.196,96</b>
<b>7.5</b>	<b>ALIMENTADORES</b>				
7.5.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 0,80x0,80x0,80m COM DRENO E BRITA NO FUNDO	UNID.	4,00	352,66	1.410,64
7.5.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 110mm - INCL. CONEXOES	m	31,00	61,31	1.900,61
7.5.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 60mm - INCL. CONEXOES	m	6,00	26,94	161,64
7.5.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCALVEL DE 50mm - INCL. CONEXOES	m	45,00	23,37	1.051,65
7.5.5	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	m	40,00	8,85	354,00
7.5.6	CABO DE 16 mm <sup>2</sup> - 1000V DE ISOLAÇÃO	m	730,00	15,61	11.395,30
<b>TOTAL DO ITEM 7.5</b>					<b>16.273,84</b>
<b>7.6</b>	<b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>				
7.6.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCALVEL DE 32mm - INCL. CONEXOES	m	90,00	18,48	1.663,20
7.6.2	IL-53 LUMINÁRIA PARA VAPOR DE SÓDIO 1x150W EM POSTE DE 6m	UNID.	6,00	1.682,22	10.093,32
7.6.3	CABO DE 4mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	250,00	2,55	637,50

<b>TOTAL DO ITEM 7.6</b>					<b>12.394,02</b>
<b>7.7</b>	<b>TOMADAS COMPUTADORES</b>				
7.7.1	TOMADA 2P+T UNIVERSAL - CORRENTE 10A/15A - 250V - ELETRODUTO PVC RÍGIDO	UNID.	12,00	74,70	896,40
7.7.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCALVEL DE 32mm - INCL. CONEXOES	m	60,00	18,48	1.108,80
7.7.3	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA E TAMPA PARAFUSADA DE 20x20x10cm	UNID.	7,00	29,80	208,60
7.7.4	CABO DE 2,5mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	100,00	1,92	192,00
7.7.5	CABO DE 4,0mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	300,00	2,55	765,00
<b>TOTAL DO ITEM 7.7</b>					<b>3.170,80</b>
<b>7.8</b>	<b>CONDICIONADOR DE AR</b>				
7.8.1	TOMADA 3P PINOS CHATOS CORRENTE 20A - 250V - ELETRODUTO PVC RIGIDO	UNID.	6,00	79,94	479,64
7.8.2	CABO DE 4,0mm <sup>2</sup> - 1000V DE ISOLAÇÃO	m	500,00	4,68	2.340,00
7.8.3	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4x2" - ELETRODUTO PVC RÍGIDO	UNID.	6,00	72,15	432,90
7.8.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCALVEL DE 25mm - INCL. CONEXOES	m	30,00	14,36	430,80
7.8.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCALVEL DE 32mm - INCL. CONEXOES	m	15,00	18,48	277,20
7.8.6	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO 38x38mm	m	80,00	11,05	884,00
7.8.7	FORNECIMENTO DE 13 SUPORTE EM CONCRETO PARA CONDICIONADOR DE AR DE 10.000 BTUs, DEVIDAMENTE INSTALADO	MV	11,31	281,42	3.182,86
<b>TOTAL DO ITEM 7.8</b>					<b>8.027,40</b>
<b>7.9</b>	<b>VENTILADOR</b>				
7.9.1	FORNECIMENTO DE 01 VENTILADOR DE PAREDE DE 60cm, POTENCIA DE 200W/220V, GRADE METÁLICA E CHAVE COM CONTROLE DE VELOCIDADE - DEVIDAMENTE INSTALADO	MV	3,00	281,42	844,26
7.9.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCALVEL DE 25mm - INCL. CONEXOES	m	15,00	14,36	215,40
7.9.3	CABO DE 2,5mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	45,00	1,92	86,40
<b>TOTAL DO ITEM 7.9</b>					<b>1.146,06</b>
<b>7.10</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE USO GERAL</b>				
7.10.1	IL-09 LUMINÁRIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES (2x40W)	UNID.	24,00	91,03	2.184,72
7.10.2	IL-16 GLOBO LEITOSO 20x10cm COM 1 LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UNID.	7,00	30,61	214,27
7.10.3	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CAIXA 4x2" - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE	UNID.	2,00	104,34	208,68

7.10.4	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4x2" - ELETRODUTO PVC RÍGIDO	UNID.	23,00	72,15	1.659,45
7.10.5	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARALELO BIPOLAR - CAIXA 4x2" - ELETRODUTO PVC RÍGIDO	UNID.	2,00	99,90	199,80
7.10.6	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO - TOMADAS DE LIGAÇÃO	UNID.	7,00	181,90	1.273,30
7.10.7	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM - ELETRODUTO PVC RIGIDO	UNID.	40,00	113,30	4.532,00
7.10.8	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20x20x10cm	UNID.	2,00	82,05	164,10
7.10.9	TOMADA 2P+T UNIVERSAL - CORRENTE 10A/15A - 250V - ELETRODUTO PVC RÍGIDO	UNID.	45,00	74,70	3.361,50
7.10.10	CABO DE 4,0mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	500,00	2,55	1.275,00
7.10.11	CABO DE 2,5mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	300,00	1,92	576,00
7.10.12	FECHADURA ELETRONICA	UNID.	2,00	160,00	320,00
7.10.13	INTERRUPTOR 01 TECHA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X4" ELETRODUTO PVC RÍGIDO	UNID.	2,00	116,24	232,48
<b>TOTAL DO ITEM 7.10</b>					<b>16.201,30</b>
<b>7.11</b>	<b>CHUVEIRO ELETRICO DE 220V/4400W E CAFETERIA</b>				
7.11.1	TOMADA 3P PINOS CHATOS CORRENTE 20A - 250V - ELETRODUTO PVC RIGIDO	UNID.	1,00	79,94	79,94
7.11.2	TOMADA 2P+T UNIVERSAL - CORRENTE 10A/15A - 250V - ELETRODUTO PVC RÍGIDO	UNID.	1,00	74,70	74,70
7.11.3	CABO DE 4,0mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	60,00	2,55	153,00
7.11.4	CABO DE 6,0mm <sup>2</sup> - 750V DE ISOLAÇÃO	m	130,00	3,32	431,60
<b>TOTAL DO ITEM 7.11</b>					<b>739,24</b>
<b>7.12</b>	<b>LÓGICA E TELEFONIA</b>				
7.12.1	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETRODUTO DE PVC	UNID.	12,00	60,32	723,84
7.12.2	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO 38x38mm	m	30,00	11,05	331,50
7.12.3	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE LÓGICA - EM ELETRODUTO PVC	UNID.	7,00	60,32	422,24
7.12.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCALVEL DE 32mm - INCL. CONEXOES	m	50,00	18,48	924,00
7.12.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 60mm - INCL. CONEXOES	m	45,00	26,94	1.212,30
7.12.6	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40x40x12cm - COM 1 TOMADA 2PU+T E 2 BLOCO BLI 10	UNID.	2,00	110,15	220,30
7.12.7	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	m	30,00	8,85	265,50
7.12.8	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO QUENTE Ø1.1/4" - INCLUINDO CONEXÕES	m	6,00	35,71	214,26
7.12.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA TIPO R1 - PADRÃO TELEBRAS	UNID.	3,00	216,60	649,80

7.12.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 550m DE CABO MULTILAN UTP CATEGORIA 5e - LÓGICA	MV	3,85	281,42	1.083,47
7.12.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 550m DE CABO CCI CINZA 1 PAR - TELEFONICO	MV	1,10	281,42	309,56
7.12.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 170m DE CABO LISO REDONDO 2 PARES - TELEFONICO	MV	1,70	281,42	478,41
7.12.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 TOMADAS PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS	MV	0,69	281,42	194,18
7.12.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 TOMADAS FEMEA RJ 45	MV	0,61	281,42	171,67
<b>TOTAL DO ITEM 7.12</b>					<b>7.201,03</b>
<b>7.13</b>	<b>ATERRAMENTO</b>				
7.13.1	CABO DE COBRE NÚ DE 50mm <sup>2</sup> - SOB A TERRA	m	30,00	30,42	912,60
7.13.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABOS DE COBRE NÚ 50 mm <sup>2</sup> EM VALAS A 80 cm DE PROFUNDIDADE (COM ABERTURA EFECHEAMENTO DAS VALAS)	m	230,00	35,20	8.096,00
7.13.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO DE FERRO DE 2m EQUIPADO COM PARA-RAIO TIPO FRANKLIN E DUPLO SINALIZADOR NOTURNO DE OBSTÁCULO INSTALADO NA TORRE METÁLICA	UNID.	1,00	370,00	370,00
7.13.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO (40x40x50 cm)	UNID.	11,00	35,50	390,50
7.13.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO DE DIAM. 1" EQUIPADAS COM CONDULETES E CONECTORES PARA CABO 50 mm <sup>2</sup>	MV	1,00	350,00	350,00
7.13.6	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO (1/2" x 1/4") CAPTOR PARA PARA-RAIOS	m	1,60	25,84	41,34
7.13.7	HASTE TERRA COMPLETO	UNID.	30,00	20,00	600,00
7.13.8	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO 50 mm <sup>2</sup> /35mm <sup>2</sup>	UNID.	10,00	26,42	264,20
7.13.9	CONEXÃO EXOTÉRMICA EM ESTRUTURA METÁLICA	UNID.	10,00	30,97	309,70
<b>TOTAL DO ITEM 7.13</b>					<b>11.334,34</b>
<b>TOTAL DO ITEM 7</b>					<b>86.274,35</b>
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / ESGOTO</b>				
<b>8.1</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>				
8.1.1	Fornecimento de tubos e conexões soldáveis PVC diam. 25 mm	m	30,00	30,42	912,60
8.1.2	Fornecimento de tubos e conexões soldáveis PVC diam. 32 mm	m	12,00	15,50	186,00
8.1.3	Fornecimento de tubos e conexões soldáveis PVC diam. 50 mm	m	23,70	23,00	545,10
8.1.4	Fornecimento de tubos e conexões soldáveis PVC diam. 60 mm	m	20,00	30,00	600,00

8.1.5	Fornecimento e assentamento de reservatório em fibra de vidro com capacidade 1500 litros com todos os acessórios	UNID.	2,00	386,00	772,00
<b>Total do Item 8.1</b>					<b>3.015,70</b>
<b>8.2</b>	<b>ÁGUA SERVIDA</b>				
8.2.1	Fornecimento de tubos e conexões PVC com virola tipo esgoto 1.ª linha diam. 100 mm	m	92,50	32,00	2.960,00
8.2.2	Fornecimento de bubos e conexões PVC com virola T.E. 1.ª linha diam. 75 mm	m	6,00	29,00	174,00
8.2.3	Fornecimento de bubos e conexões PVC com virola T.E. 1.ª linha diam. 50 mm	m	20,00	24,30	486,00
8.2.4	Fornecimento de bubos e conexões PVC com virola T.E. 1.ª linha diam. 40 mm	m	5,00	20,23	101,15
8.2.5	Fornecimento de materiais e mão de obra para construção de caixa de inspeção 60 x 60 x h parede de 1 tijolo revestido	UNID.	10,00	86,72	867,20
8.2.6	Fornecimento de caixa sifonadas diam. 150 mm com grelha de alumínio	UNID.	7,00	52,76	369,32
8.2.7	Fornecimento e assentamento de caixa de gordura em PVC diam. 350 x h 47	UNID.	1,00	59,80	59,80
8.2.8	Fornecimento de materiais e mão de obra para construção de caixa de inspeção 80 x 80 x hv parede de 1 tijolo revestido	UNID.	2,00	154,18	308,36
8.2.9	Fornecimento de tubo ponta azul diam. 38 mm	UNID.	7,00	9,09	63,63
<b>Total do Item 8.2</b>					<b>5.389,46</b>
<b>8.3</b>	<b>DRENAGEM</b>				
8.3.1	Fornecimento de tubo PVC diam. 150 1.ª linha	m	96,00	48,63	4.668,48
8.3.2	Fornecimento de material e mão de obra para construção de caixa lançamento 50 x 40 x hv, com grelha de metal alumínio	UNID.	8,00	76,72	613,76
<b>Total do Item 8.2</b>					<b>5.282,24</b>
<b>8.4</b>	<b>ACESSÓRIOS DE LOUÇAS E METAIS</b>				
8.4.1	Fornecimento e assentamento de vaso sanitário com todos acessórios, incluso assento para vaso e papeleira	UNID.	6,00	122,00	732,00
8.4.2	Fornecimento e assentamento de lavatório com coluna com todos os acessórios	UNID.	5,00	85,55	427,75
8.4.3	Fornecimento e assentamento de válvula hidráulica diam. 1.1/2" 1.ª linha	UNID.	8,00	111,70	893,60
8.4.4	Fornecimento e assentamento de registro de gaveta com canopla diam. 1.1/2"	UNID.	7,00	95,36	667,52
8.4.5	Fornecimento e assentamento de registro de gaveta bruto diam. 2" 1.ª linha	UNID.	2,00	101,75	203,50
8.4.6	Fornecimento e assentamento de registro de gaveta bruto diam. 1" 1.ª linha	UNID.	2,00	44,27	88,54

8.4.7	Fornecimento e assentamento de registro de gaveta bruto diam. 3/4" 1.ª linha	UNID.	1,00	35,12	35,12
8.4.8	Fornecimento e assentamento de torneira de jardim diam. 3/4"	UNID.	2,00	23,50	47,00
8.4.9	Fornecimento e assentamento de torneira cromada longa diam. 3/4" para pia	UNID.	1,00	75,37	75,37
8.4.10	Fornecimento e instalação de lavatório com tampo em granito de 0,80x0,45 , incluso saboneteira cromada e torneira longa para lavatório no BH do delegado;com todos acessórios para instalação acabado;	UNID.	1,00	270,00	270,00
8.4.11	Fornecimento e instalação de bacias turca nas celas com todos acessórios acabadas;	UNID.	2,00	54,00	108,00
8.4.12	Fornecimento e instalação de de pia em granito , com armário abaixo , com medida( 1,50mx0,50m), incluso porta guardanapo com todos acessórios para instalação , acabada;	UNID.	1,00	450,00	450,00
8.4.13	Fornecimento e assentamento de torneira com engate flexível para lavatório	UNID.	5,00	49,00	245,00
<b>Total do Item 8.4</b>					<b>4.243,40</b>
<b>Total do Item 8</b>					<b>17.930,80</b>
<b>9</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>				
9.1	Lastro Impermeabilizado e = 6 cm concreto não estrutural, com argamassa de regularização de base p/ assentamento de piso cerâmico	m <sup>2</sup>	245,00	12,60	3.087,00
9.2	Piso de concreto armado com malha telco Q 61 E:8 com base superior desempenada concreto 20 Mpa no estacionamento e acesso ao pátio, e celas na cor verde queimado	m <sup>2</sup>	222,50	34,12	7.591,70
9.3	Assentamento de piso cerâmico PI-5 anti derrapante com rodapé	m <sup>2</sup>	245,00	48,30	11.833,50
<b>Total do Item 9</b>					<b>22.512,20</b>
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
10.1	Chapisco	m <sup>2</sup>	1.457,00	5,60	8.159,20
10.2	Reboco	m <sup>2</sup>	1.457,00	10,84	15.793,88
10.3	Azulejo branco 15x15 até o teto nos banheiros e copa	m <sup>2</sup>	190,00	23,40	4.446,00
10.4	Execução de soleiras em granito preto com L=15,50 cm	m <sup>2</sup>	3,25	306,00	994,50
<b>Total do Item 10</b>					<b>29.393,58</b>
<b>11</b>	<b>PINTURA</b>				
11.1	Emassamento em paredes internas e lajes com massa corrida acrílica	m <sup>2</sup>	680,00	5,39	3.665,20
11.2	Latex acrílica para paredes internas, externas e beirais e laje forro em 2 demãos com fundo selador.;	m <sup>2</sup>	1.206,00	9,12	10.998,72
11.3	Esmalte nas paredes da cela e muretas internas em 2 demãos.;	m <sup>2</sup>	78,00	12,22	953,16

11.4	Esmalte 2 demãos em esquadrias de ferro com fundo selador anti ferrugem	m <sup>2</sup>	100,00	12,72	1.272,00
11.5	Pintura acrílica para piso em calçadas e rampa de acesso	m <sup>2</sup>	142,00	10,81	1.535,02
11.6	Verniz em estrutura de madeira da cobertura do estacionamento.;	m <sup>2</sup>	96,80	9,34	904,11
11.7	Esmalte 2 demãos em esquadrias de madeira com fundo selador	m <sup>2</sup>	72,00	10,18	732,96
<b>Total do Item 11</b>					<b>20.061,17</b>
<b>12</b>	<b>VIDROS</b>				
12.1	Vidro cristal comum esp. = 4 mm	m <sup>2</sup>	38,70	60,33	2.334,77
<b>Total do Item 12</b>					<b>2.334,77</b>
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
13.1	Calçadas Externas e=6cm, L=1,20; 1,50 no perímetro das edificações, e onde indicado pela fiscalização e calçamento interno de acesso à recepção	m <sup>2</sup>	142,00	29,48	4.186,16
13.2	Fornecimento com execução de lastro de brita n.º 1 com espessura de 6,0 cm uniformemente distribuída em todo pátio externo da edificação após o terreno apresentar uma compactação e nivelamento mecânico excelente, para tráfego de veículos	m <sup>2</sup>	910,00	4,88	4.440,80
13.3	Execução de fechamento para divisa (muro) H=2,50 m com blocos de concreto (14x19x39 cm) com fundações de baldrame, brocas, colunas e cinta de amarração em concreto armado, conforme projeto estrutural. As colunas e viga de respaldo (cinta de amarração) com revestimento em reboco e com junta de dilatação a cada 15 m, incluso pintura em látex PVA.	m	174,00	270,82	47.122,68
13.4	Execução de fechamento na parte frontal da edificação, incluso execução de mureta (H=0,80), gradil metálico de metalon e pilar 80 x 80 mm, com H= 1,70 m, inclusive pintura geral revestimentos e outros, acabados e fornecimento e execução de 1 portão metálico em duas folhas tipo gradil metálico completo, incluindo fechaduras, pintura de fundos e outras, acabada, de dimensão 2,00 x 2,50 m.	m <sup>2</sup>	79,25	236,00	18.703,00
13.5	Fornecimento e execução de 01 portão metálico, sendo um deles em 02 folhas tipo gradil metálico com pilares em concreto armado, completo e com todos acessórios para instalação, com medidas 4,00 x 2,50 m e H=2,50 m, completo e com todos os acessórios,	UNID.	1,00	2.449,90	2.449,90

13.6	Fornecimento e execução de 01 portão metálico, de correr chapa 18 do tipo fechado, completo com todos acessórios para perfeito funcionamento, com medidas 4,00 x 2,50 m e H=2,50 m, completo e com todos os acessórios, incluindo fechaduras, pinturas de fundo e outras acabado.	UNID.	1,00	3.319,72	3.319,72
13.7	Fornecimento e plantio de grama batatais no jardim com pingo de ouro nas extremidades da rampa e jardinamento na frente da recepção	m <sup>2</sup>	144,00	4,80	691,20
<b>Total do Item 13</b>					<b>80.913,46</b>
<b>14</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				
14.1	Limpeza geral da obra com retirada de todo entulho existente para bota fora a ser indicado pela fiscalização existente	m <sup>2</sup>	360,00	5,25	1.890,00
<b>Total do Item 14</b>					<b>1.890,00</b>
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>					<b>498.412,67</b>

## ANEXO VIII

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**Processo: Tomada de Preços nº 004/2009.**

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Primavera, em Primavera - SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
100% dos Itens 1										
100% do Item 2										
100% dos Itens 3 e 50% do Item 4										
50% dos itens 4 e 50% do item 5										
50% do item 5										
100% do item 6 e 50% do item 7										
50% do item 7										
100% dos Itens 8, 100% do item 9 e 10										
100% do item 11 e 12 e 50% do item 13										
50% do item 13 e 100% do item 14										
Percentual (acumulado)	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Em Reais (acumulado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

**ANEXO IX**

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, visitou o local onde serão executadas as obras referente ao Edital de Licitação, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009**, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

\_\_\_\_\_  
(-----)

Engenheiro(a)  
Departamento de Obras

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Rosana, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

## ANEXO X

(Modelo da proposta)

### PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009.

Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 004/2009**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Primavera, em Primavera - SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

I - O valor global pela execução total das obras é de **R\$ (---) (por extenso)**, em anexo, segue a planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.

II - O prazo de execução é de até **300 (trezentos) dias**.

III - Condições de pagamento: A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual deverá ser realizada no dia 25 de cada mês, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de \_\_\_\_\_ **(por extenso) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. **(Mínimo de 60 dias corridos).**

VI - Declaro que os serviços executados terão garantia de **60 (sessenta) meses** contados da data de recebimento definitivo da obra, ficando a empresa supra citada obrigada a reparar as próprias expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Municipalidade.

VII – Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO XI

### MINUTA DE CONTRATO

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE FAZEM ENTRE SI: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA E (----- -----).**

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de obras, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. APARECIDA BATISTA D. OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 004/2009** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

A **CONTRATADA** se compromete a executar para a **CONTRATANTE** as obras de construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Primavera, em Primavera - SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e quantitativos e cronograma físico-financeiro, que devem ser observados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Pela execução das obras decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual deverá ser realizada no dia 25 de cada mês, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Só serão considerados na medição os serviços devidamente

executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente contrato, não serão atestados pela fiscalização.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO.**

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO QUARTO.**

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO QUINTO.**

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra (a ser juntada uma única vez quando da solicitação do 1º pagamento);
- d) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS – com o número do CEI da obra) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- e) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.
- f) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

#### **PARÁGRAFO SEXTO.**

Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no § quinto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada

alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei Federal nº. 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia **02 (dois) do mês subsequente** ao da emissão do respectivo documento, em nome da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.**

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS.**

A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de serviços e concluí-los no prazo de **até 300 (trezentos) dias** corridos, excluídos os dias de chuva devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Após a conclusão dos serviços, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, se obrigando a executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução da obra, assim como apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução da obra, sob pena de inexecução total do contrato, com aplicação de penalidade de 20% (vinte por cento).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos repassados pela CESP ao Município, da forma seguinte:

**1545100181018-449051 (278) – Obras e instalações.**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.**

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação a obras, quer em relação a terceiros.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, assim como não cumprimento a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa da obra na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO.**

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

#### **PARÁGRAFO QUARTO.**

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO QUINTO.**

A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO SEXTO.**

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

#### **PARÁGRAGO NONO**

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do item 12.1.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.**

As obras e serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

#### **PARÁGRAFO QUARTO.**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

#### **PARÁGRAFO QUINTO.**

Na hipótese de ação judicial contra a **CONTRATANTE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o caput desta cláusula, inclusive os referidos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, fica expressamente autorizado a **CONTRATANTE** requerer a denúncia à lide.

**PARÁGRAFO SEXTO.**

Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de 2009.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

Aparecida Batista Dias de Oliveira

Prefeita Municipal

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
(-----)

(-----)

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: